



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº.: 723/2024

“Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências”.

O povo do município de Teixeira, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Nivaldo Rita, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado no 2º sábado de julho de cada ano.

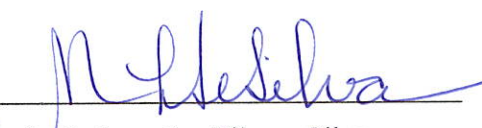
Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

Art. 3º - O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se a conagração das igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentecostais e neopentecostais.

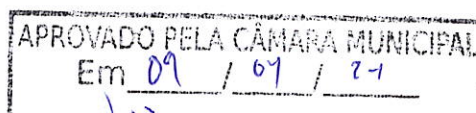
Art. 4º - Cabem às Igrejas adotarem o 2º sábado de julho em seu calendário de comemorações e festividades, afim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teixeira/MG, aos 09 de abril de 2024.



Maria de Lourdes Silva e Silva
Vereadora





Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N°723/2024

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

“Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências”.

DATA DE ENTRADA: 09/04/2024

EMENDAS: () Sim. Quantidade: () Não

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

() Anexados ao projeto () Consta na Ata n°007/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() Aprovado () Reprovado **ATA N° 010/2024**

CARIMBOS

